



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

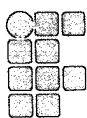
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

1 **ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO**
2 **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS.**

3
4 Aos 18 dias do mês de abril de 2013, às 14h30, na Sala de Reuniões da Reitoria do Instituto
5 Federal de Goiás, realizou-se a 10ª Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
6 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, cuja pauta foi: 1)
7 Aprovação da Ata nº 009; 2) Apreciação do Regulamento do Corpo Discente do IFG; 3)
8 Apreciação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso; 4) Apreciação do
9 Regulamento de Estágio; 5) Apreciação da proposta do Regulamento de Bolsa de
10 Qualificação para Mestrado e Doutorado de Servidores do IFG; 6) Apreciação da proposta
11 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFG; e 7) Apreciação da proposta do
12 Programa de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG. A reunião foi presidida pelo
13 Reitor em Exercício, Professor José Sergio Sarmiento Garcia, e secretariada pela Assistente
14 em Administração Claudia Beatriz Carrião Alves, com a presença dos Conselheiros Pró-
15 Reitores: Gilda Guimarães, Pró-Reitora de Ensino; Mad'Ana Desirée Ribeiro de Castro, Pró-
16 Reitora de Extensão, e Ruberley Rodrigues de Souza, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
17 Graduação; os Conselheiros Chefes de Departamento de Áreas Acadêmicas: Adriana dos
18 Reis Ferreira, Elder Geraldo Domingues, Everton Martins de Araújo, Fabrício Vieira
19 Campos, José Martins do Carmo, Maria de Lourdes Magalhães, Oberdam Quintino de
20 Ataídes, Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, Thiago Eduardo Pereira Alves e Wanderley
21 Azevedo de Brito; os Conselheiros representantes dos docentes: Adelino Cândido Pimenta,
22 Edson Rodrigo Borges e Marlius Dias Silva; os Conselheiros representantes técnico-
23 administrativos: Kepler Benchimol Ferreira, Gilmar Rodrigues Moraes e Leandro de Oliveira
24 Garcia; os conselheiros representantes discentes: Dieisson Medeiros Pinto e Karen Hayron
25 Resende Damasceno. Participaram também, como convidados, os Gerentes de Pesquisa,
26 Pós-Graduação e Extensão: Ádria Borges Figueira Cerqueira, Alan Dumont Clemente,
27 André Valente de Barros Barreto, Carlos Rangel Neves Otto, José Luis Domingos, Kaithy da
28 Chagas Oliveira, Leonardo Magalhães de Castro, Simone Silva Machado e Thiago Cardoso
29 de Deus. Justificaram ausência os Conselheiros Chefes de Departamento: Leonne Borges
30 Evangelista, Mara Rúbia de Souza Rodrigues Moraes e Marcos Antônio Arantes de Freitas; a
31 Conselheira representante discente Larissa Farina e o Gerente de Pesquisa, Pós-
32 Graduação e Extensão Carlos Cezar da Silva. O Reitor em Exercício, Professor José Sergio
33 Sarmiento Garcia, iniciou sua fala dando boas-vindas aos Conselheiros e aos Gerentes de
34 Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão convidados. Dando prosseguimento, o Presidente do
35 Conselho passou para o primeiro ponto de pauta: a aprovação da ata nº 009, colocando-a
36 em apreciação e, submetendo-a à votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o
37 Presidente do Conselho passou para o segundo ponto de pauta: Apreciação do
38 Regulamento do Corpo Discente do IFG. Em seguida, o Presidente do Conselho passou a
39 palavra à Conselheira Gilda Guimarães, que fez uma síntese do processo, dizendo que o
40 referido regulamento já havia sido apresentado em diversas instâncias da Instituição e foi
41 estruturado tendo como referência o atual Regulamento do Corpo Discente, aprovado em
42 2008, sendo um documento de adequação primeiramente em função da mudança de
43 institucionalidade e, ainda, a atualização de alguns procedimentos. Disse ainda que o
44 documento recebeu contribuições oriundas de todos os câmpus, à exceção dos Câmpus
45 Cidade de Goiás e Aparecida de Goiânia, os quais não estavam em funcionamento na
46 ocasião. Posteriormente, a proposta foi encaminhada para a Procuradoria Federal no IFG, a
47 qual elaborou um parecer, e, após revisão, a proposta foi divulgada para todos os câmpus.
48 Prosseguindo, a conselheira Gilda disse que, do ponto de vista da concepção, o
49 regulamento preserva o conteúdo do texto de 2008, elaborado com a contribuição da
50 Procuradoria Federal, no que se refere à inexistência da figura da advertência verbal ao



51 aluno, uma vez que não assegura o direito constitucional de ampla defesa e o contraditório.
52 Também preserva o princípio de que qualquer advertência de suspensão ou de expulsão só
53 será feita mediante Processo Acadêmico Disciplinar (PAD), aberto por solicitação da gestão
54 do câmpus à Reitoria, com a constituição de uma comissão encaminhada por Portaria do
55 Reitor. Informou que foram ampliados os direitos dos alunos de participar da vida acadêmica
56 e das instâncias da Instituição, com as responsabilidades que isso implica. Também a
57 possibilidade de integralizar horas de atividades complementares no exercício de função de
58 representação estudantil. Preservaram-se ainda os regulamentos acadêmicos dos cursos
59 técnicos e superiores como forma de estimular os alunos a virem a esse debate, para a
60 participação dentro da Instituição. Dando sequência, o professor José Martins do Carmo
61 sugeriu que fosse feita consulta a outros Procuradores, haja vista haver opiniões válidas
62 divergentes à da Procuradora do IFG. Na sequência, o Professor Thiago Eduardo Pereira
63 Alves disse que, com a expansão da Instituição, o fato de centralizar na figura do Reitor a
64 emissão de Portarias para constituição das comissões de PAD torna o processo lento.
65 Continuando, propôs que fosse delegada aos câmpus a autonomia de encaminhamento dos
66 processos acadêmicos disciplinares, até por estarem mais próximos aos alunos. Em
67 resposta, a Conselheira Gilda disse que a Procuradora do IFG destacou, tanto no parecer
68 relativo à minuta encaminhada a ela pela PROEN quanto nas minutas propostas pelas
69 quatro Áreas Acadêmicas do Câmpus Goiânia, que é um rito legal que se fundamenta na
70 Constituição Federal, garantindo ao aluno o amplo direito de defesa em qualquer
71 circunstância. Continuando, disse que, em relação a como e onde iniciar o processo, e ainda
72 sua autonomia, exatamente por se tratar de um processo que pode resultar inclusive na
73 perda do direito à vaga, somente a autoridade máxima da Instituição é quem tem o poder de
74 delegar uma comissão de PAD. Prosseguindo, o Conselheiro Elder Geraldo Domingues
75 disse que outros institutos têm posicionamento diferente do parecer apresentado pela
76 Procuradora do IFG. Reiterou, então, a possibilidade de consultar outro Procurador, mesmo
77 que externo, visando a ter outra opinião. Em seguida, o Conselheiro Wanderley Azevedo de
78 Brito disse não considerava clara a gravidade do ato e a quantidade de registros
79 necessários antes de se chegar ao processo administrativo propriamente dito. Dando
80 sequência, o Conselheiro Thiago Eduardo disse que, a seu ver, o Diretor-Geral conseguiria
81 constituir essa comissão no próprio câmpus, que contaria com a participação do
82 Departamento de Áreas Acadêmicas, um pedagogo, um psicólogo, a coordenação de apoio
83 ao discente, coordenadores dos cursos e demais envolvidos, contando ainda com a
84 realidade escolar do câmpus e, após análise do caso, conceder direito de defesa ao
85 discente, se houvesse indicação de suspensão ou de seu desligamento, seguir-se-iam os
86 trâmites legais e encaminhar-se-ia ao Reitor para instauração de um PAD. Dando
87 continuidade, o Conselheiro Leandro de Oliveira Garcia questionou o porquê de não terem
88 sido inseridas as agressões físicas e/ou verbais no artigo 5, capítulo IV. Em resposta, a
89 Conselheira Gilda sugeriu que fosse inserido um inciso no parágrafo que trata do trote, para
90 destacar os atos contra a integridade física, emocional e psicológica. A seguir, o Conselheiro
91 Leandro também questionou o parágrafo VII do artigo 5, que veda a utilização de
92 equipamentos eletrônicos em sala de aula, pois, em sua opinião, cada vez mais tais
93 equipamentos vem sendo utilizados até mesmo com finalidade didática, e, uma vez
94 aprovada em regulamento, a proibição da utilização de tais equipamentos deveria ser
95 sustentada por todos os docentes. Em resposta, a Conselheira Gilda sugeriu a alteração da
96 redação de "alheias as atividades" para "uso de equipamentos eletrônicos alheios às
97 atividades". Prosseguindo, o Conselheiro Gilmar Rodrigues Morais sugeriu que fosse
98 acrescentada, ainda no artigo 5º, além da integridade física, emocional e psicológica, a
99 material, sugestão esta acatada por todos. Dando prosseguimento, a Conselheira Mad'Ana
100 Desirée Ribeiro de Castro disse que são fatos diferenciados: uma situação é estar no âmbito



101 do bom-senso, que se refere ao aspecto pedagógico e formativo, e outra é estar no âmbito
102 da legalidade. Em sua opinião, a Instituição é educacional, então, deve-se almejar que
103 tenhamos o menos possível de julgamento e informações negativas de conduta no histórico
104 escolar dos discentes. Em seguida, o Conselheiro Fabrício Vieira Campos questionou o
105 artigo 21, que preconiza que o desligamento do aluno da Instituição ocorre somente após a
106 reincidência de suspensão, e sua preocupação seria o retorno à sala de aula do aluno que
107 sofreu a punição. Na sequência, o Conselheiro Thiago Eduardo salientou que às vezes a
108 formalidade é necessária, e, em sua opinião, o professor deve fazer juízo de valor e dizer ao
109 aluno que, com base no regimento da Instituição, seu comportamento foi inconveniente e,
110 após várias interpelações, seria elaborada uma advertência escrita, a qual será remetida à
111 sua família, para conhecimento do teor do referido documento. Em resposta, a Conselheira
112 Gilda disse entender e concordar com as ponderações do Conselheiro, no entanto, falou
113 que, em conformidade com o Princípio da Legalidade, quem responde pelos atos
114 administrativos, pedagógicos e financeiros da Instituição e, ainda, quem emite Portarias para
115 dar legalidade aos processos instaurados que culminam numa advertência escrita é o
116 Reitor, a menos que ele delegue essa função ao Diretor-Geral do câmpus, por meio de
117 Portaria. O Presidente do Conselho passou a palavra à Conselheira Adriana dos Reis
118 Ferreira, e esta ponderou que as ações deveriam ser mais pedagógicas, que realmente
119 façam acontecer dentro do câmpus. Salientou que a Instituição abriga em um mesmo
120 espaço alunos do ensino técnico, da graduação e da pós-graduação, orientados por um
121 mesmo regulamento discente. Dando continuidade, o Presidente do Conselho disse que o
122 Diretor-Geral do câmpus tem autonomia para, por meio de relatórios, tomar atitudes no
123 câmpus, e, se esse relatório culminar no chamamento dos pais até a Instituição, para, em
124 uma conversa com eles, buscar soluções às questões apresentadas, o Diretor, com o corpo
125 docente, teria resolvido ou, pelo menos, buscado a solução para o problema. E, caso
126 houvesse reincidência do fato, seriam adotados os procedimentos descritos no
127 Regulamento Discente ora apresentado, com a composição de comissão e sequência dos
128 ritos de PAD. Em sequência, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro
129 José Martins, que salientou a necessidade de verificação desse arcabouço legal com a
130 opção de mais opiniões jurídicas a respeito do tema, haja vista que se teve o cuidado de
131 pesquisar em outros Institutos e Instituições, e constatou-se que muitos têm procedimentos
132 diferentes dos adotados pelo IFG. Continuando, o Conselheiro Leandro, ao pedir questão de
133 ordem, disse que a primeira fala em relação ao Regimento Discente foi do Conselheiro José
134 Martins, fazendo a proposição da necessidade de um maior embasamento legal da questão,
135 porém entendia que todas as demais discussões, por questão de ordem, dependem da
136 concordância deste Conselho com a proposição apresentada, pois caso não haja anuência,
137 a aprovação desse regimento torna-se automaticamente suspensa. Continuando, o
138 Conselheiro Leandro sugeriu que fosse colocada em votação a proposta de solicitar
139 embasamento jurídico apresentada pelo Conselheiro José Martins, pois uma vez definido
140 exatamente o que se pode ou não fazer, será possível organizar o funcionamento da prática
141 disciplinar na Instituição. Dando prosseguimento, a Conselheira Gilda disse que o Instituto
142 não possui contratos para consultoria jurídica. Há então a possibilidade de se encaminhar a
143 consulta à Procuradoria Federal ou a Controladoria-Geral da União. Sugeriu, como proposta
144 de encaminhamento, que fosse verificada a possibilidade legal de descentralizar a
145 constituição de comissões por Portaria para nomear e constituir PAD; e se seria possível ao
146 Reitor delegar aos Diretores-Gerais autonomia para constituir e deliberar sobre os
147 resultados indicados no PAD. Dando prosseguimento, o Conselheiro Kepler sugeriu a
148 alteração da redação do artigo 19, "a sanção disciplinar de advertência será aplicada" por "a
149 sanção disciplinar de advertência poderá ser aplicada", sugestão esta que foi acatada por
150 todos os conselheiros. Na sequência, o Presidente do Conselho questionou se todos os



151 conselheiros concordavam com a proposição apresentada pela Conselheira Gilda, ao que
152 foi respondido afirmativamente. Prosseguindo, o Presidente do Conselho passou para o
153 terceiro ponto de pauta, a Apreciação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso.
154 A Conselheira Adriana salientou que existem duas situações: quando o TCC está na matriz
155 e quando está fora da matriz. Em resposta, a Conselheira Gilda disse que todos os novos
156 projetos, após aprovação, deverão ter o TCC dentro da matriz como componente curricular.
157 Novamente a Conselheira Adriana manifestou sua preocupação, ao dizer da sobrecarga
158 para o NDE ao autorizar os pré-projetos, pois se o TCC ficar na matriz dos cursos
159 corresponderá a um mínimo de cento e oito aulas (TCC 1 e TCC2), sendo o pré-projeto
160 trabalhado no TCC1. Disse ainda considerar desnecessário que o pré-projeto passe pelo
161 NDE, porque o aluno teria o professor da disciplina e o orientador trabalhando juntos. A
162 Conselheira Adriana pediu ainda esclarecimento sobre o modo como o professor irá lançar a
163 nota do aluno, pois o artigo 23 diz: “poderá ser definido aprovado ou reprovado”. Em
164 resposta, a Conselheira Gilda falou que o Q-Acadêmico deverá gerar um diário diferenciado
165 que não preveja lançamento de notas. Na sequência, a Conselheira Maria de Lourdes
166 questionou como ficaria o ementário e a bibliografia básica do TCC, por serem vários temas.
167 Em resposta, a Conselheira Gilda disse que o ementário foi delineado como na perspectiva
168 do MEC; o TCC, sendo um trabalho de pesquisa, de construção de um pré-projeto, seu
169 ementário é no sentido de dizer qual a natureza da atividade que será desenvolvida no
170 TCC1, e a indicação bibliográfica se dará no campo da metodologia e não de conteúdo. A
171 seguir, a Conselheira Adriana questionou o parágrafo 3º do artigo 24, em relação ao prazo
172 de trinta dias para publicação de aprovação ou reprovação no TCC, a contar da defesa, pois
173 este prazo varia caso o TCC esteja na matriz ou fora dela. Em resposta, a Conselheira Gilda
174 disse que, em virtude das datas da colação de grau, o aluno tem que ter entregado a versão
175 final, e a orientação já passada é de retroceder o período de defesa do TCC anterior à
176 finalização do calendário. Continuando, disse que mesmo no modelo em que o TCC não é
177 disciplina, se a defesa for no último dia letivo, não é possível concluir a análise da
178 documentação do aluno em tempo hábil para que ele participe da sessão solene de colação
179 de grau. Em todos os calendários acadêmicos deve haver a previsão para entrega do TCC
180 de, no mínimo, trinta dias antes do encerramento do semestre letivo. Em sequência, a
181 Conselheira Gilda expôs que o aluno deverá entregar a Ata de Defesa de seu TCC na
182 CORAE, onde ficará arquivada na pasta do aluno, pois a qualquer tempo ele poderá vir à
183 Instituição e requerer cópia da ata de defesa de seu TCC. Dando continuidade, o
184 Conselheiro Oberdan sugeriu que no parágrafo 1º do artigo 11 fosse suprimida da
185 expressão “e das demais instituições de ensino superior do município” as palavras “do
186 município”, para que não se abrisse a possibilidade de que um professor de outro câmpus
187 viesse a orientar um aluno que tem interesse ou de que professores de outras instituições
188 de outros municípios orientarem esse aluno. Como sugestão, a Conselheira Gilda sugeriu
189 que fosse alterada a redação para “demais instituições de educação superior
190 reconhecidas/credenciadas no Ministério da Educação”, sugestão esta acatada por todos os
191 conselheiros. Em seguida, a Conselheira Oneida sugeriu que a redação do artigo 8º fosse
192 alterada, já que cabe ao NDE somente coordenar a avaliação dos projetos e não fazer a
193 avaliação, sugestão esta acatada pelos demais conselheiros. Finalizando a reunião, o
194 Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada às 17h.
195
196
197

Paulo César Pereira
Presidente

José Sergio Sarmento Garcia
Suplente



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

198
199
200
201

Representantes das Câmaras Setoriais

Gilda Guimarães
Pró-Reitora de Ensino

Mad'Ana Desirée Ribeiro de Castro
Pró-Reitora de Extensão

202
203
204

Ruberley Rodrigues de Souza
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

205
206
207
208
209
210

Representantes das Áreas Acadêmicas

Adriana dos Reis Ferreira
Chefe de Departamento das Áreas
Acadêmicas I Câmpus Goiânia




Elder Geraldo Domingues
Chefe de Departamento das Áreas
Acadêmicas IV Câmpus Goiânia

211
212
213

Everton Martins de Araújo
Chefe de Departamento Câmpus Inhumas

Fabício Vieira Campos
Chefe de Departamento Câmpus Cidade de
Goiás

214
215
216
217



José Martins do Carmo
Chefe de Departamento das Áreas
Acadêmicas II Câmpus Goiânia

Leonne Borges Evangelista
Chefe de Departamento Câmpus Uruaçu

218
219
220

Mara Rúbia de Souza Rodrigues Moraes
Chefe de Departamento Câmpus Jataí

Maria de Lourdes Magalhães
Chefe de Departamento das Áreas Acadêmicas
III Câmpus Goiânia

221
222



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

223

224


Marcos Antônio Arantes de Freitas
Chefe de Departamento Câmpus Itumbiara

Oberdan Quintino de Ataídes
Chefe de Departamento Câmpus Formosa

225

226

227

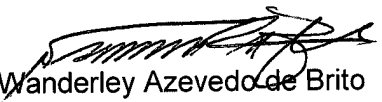
Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon
Chefe de Departamento Câmpus Luziânia


Thiago Eduardo Pereira Alves
Chefe de Departamento Câmpus Anápolis

228

229

230


Wanderley Azevedo de Brito
Chefe de Departamento Câmpus Aparecida de Goiânia

231


232

233

234

235

236


Adelino Cândido Pimenta
Titular

Omar Arafat Kdudsi Khalil
Suplente

237

238

239

Edson Rodrigo Borges
Titular

Moisés Gregório da Silva
Suplente

240

241

242

Marlus Dias Silva
Titular

Simone Silva Machado
Suplente

243

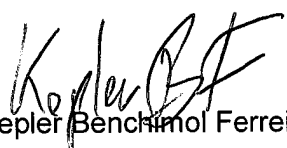
244

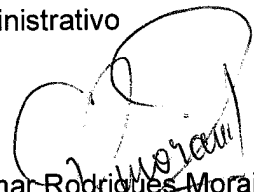
245

246

247

248


Kepler Benchinol Ferreira
Titular


Gilmar Rodrigues Morais
Suplente



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

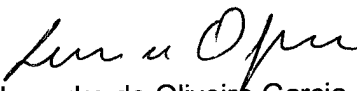
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

249
250

Luiane de Araújo Moreira
Titular

Tharles Júnior de Souza
Suplente

251
252
253


Leandro de Oliveira Garcia
Titular

254
255
256

Representantes do Corpo Discente

257
258
259


Karen Hayron Resende Damasceno
Titular

Caio Henrique Quinterno Matos
Suplente

260
261
262

Dieisson Medeiros Pinto
Titular

Richard de Moura Lemes
Suplente

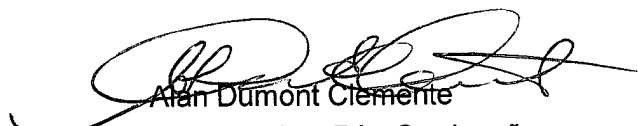
263
264
265

Larissa Farina
Titular

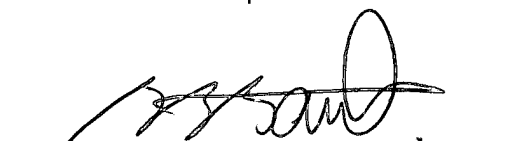
Marcos Willian Francelino Gomes
Suplente

266
267
268
269

Ádria Borges Figueira Cerqueira
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão do Câmpus Cidade de Goiás


Alan Dumont Clemente
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão do Câmpus Luziânia

270
271
272


André Valente de Barros Bãreto
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão do Câmpus Anápolis

Carlos Cezar da Silva
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão do Câmpus Jataí

273



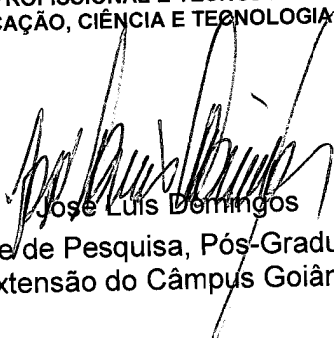
INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

274
275


Carlos Rangel Neves Otto

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão do Câmpus Aparecida de Goiânia

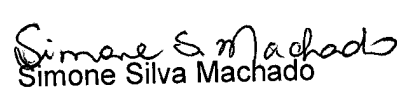

José Luís Domingos
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão do Câmpus Goiânia

276
277
278

Kaithy da Chagas Oliveira
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão do Câmpus Formosa

Leonardo Magalhães de Castro
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão do Câmpus Itumbiara

279
280
281


Simone Silva Machado
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão do Câmpus Inhumas

Thiago Cardoso de Deus
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão do Câmpus Uruaçu

282
283
284

Claudia Beatriz Carrião Alves
Secretária do Conselho

285